

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS

ROSSI RESIDENCIAL S/A, ABADIR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ABEGUAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ABROTANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ABSIRTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ACALIFA EMPREENDIMENTOS S/A, ACAUÃ INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ACER PARTICIPAÇÕES S/A, AGLAONEMA EMPREENDIMENTOS S/A, AISNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALCEA EMPREENDIMENTOS LTDA, ALDROVANDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALIBERTI EMPREENDIMENTOS S/A, ALPEN HAUS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, ALPEN HAUS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, ALTEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALTERNANTERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AMÉRICA PROPERTIES LTDA, ANABI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANAGALIDE EMPREENDIMENTOS S/A, ANAGALIDE EMPREENDIMENTOS S/A, ANFRISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANIENE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANIGRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANLOGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ANONA EMPREENDIMENTOS S/A, ANTEROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, APIDANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, APOLDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ARAURE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ARDISIA EMPREENDIMENTOS S/A, ARETUSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ARGENTEA EMPREENDIMENTOS S/A, ASMISCADA EMPREENDIMENTOS S/A, ASOPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ASTIR ASSESSORIA TÉCNICA IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, ATROMEIA EMPREENDIMENTOS S/A, AVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, AVINON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BACEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BÁFIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BELINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BELISÁRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., BISIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BITINIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BORDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BOUWARDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BRESBE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BRUMALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BRUTIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, BUCARAMANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CABIMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CAERULEA EMPREENDIMENTOS S/A, CALAMINTA EMPREENDIMENTOS S/A, CALIANDRA INCORPORADORA LTDA, CAPITAL ROSSI GERENCIADORA LTDA, CAPITAL ROSSI PERFORMANCE CONSTRUÇÕES LTDA, CARIMBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CARINIANA EMPREENDIMENTOS S/A, CARTAMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CARTÁTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CARTAXO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, CATARANTUS EMPREENDIMENTOS S/A, CEFISSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, CELEBRITY ICARÁI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CELENI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CENTELA EMPREENDIMENTOS S/A, CERESSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CERTIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CHANTILLY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CHEFLERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CHILODUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CIANUS EMPREENDIMENTOS S/A, CICLAME DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, CINARA

EMPREENDIMENTOS S/A, CLIMENIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CLUBE TUIUTI EMPREENDIMENTOS S/A, COLORATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CONDOMÍNIO DAS PALMEIRAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, CONSOLDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COREOPISIS EMPREENDIMENTOS S/A, COSTA SÃO CAETANO EMPREENDIMENTOS S/A, CUMBRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DACIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DAMIANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DANGILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DESSAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DIANTUS EMPREENDIMENTOS S/A, DIJON RDI DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, DIOMEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DIPLADÊNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DOUBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DRANCI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., DRIOPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, DUARTE-EDIFÍCIO VILA BOA VISTA LTDA, EITORFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ELIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS JAGUARE SPE LTDA, ENIPEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ENTREVERDES URBANISMO S/A, ERIMANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ESCABIOSA EMPREENDIMENTOS S/A, ESCALDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ESEPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ESTRUMOSA EMPREENDIMENTOS S/A, ETOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EURIABE EMPREENDIMENTOS S/A, FLORENÇA PARTICIPAÇÕES S/A, FRIGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, URANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GALERIA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, GARDEN UP DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, GARDEN UP NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, GENERAL RONDON INCORPORADORA LTDA., GIRASSOL INCORPORADORA LTDA, GLINDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GONFRENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, GUAPIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, HELICÔNIAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, HIBRIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IBERIDIFOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IDEAL MATÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IPOMOEА EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JETIRANA EMPREENDIMENTOS S/A, LACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LACRIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LAION EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LIEPAJA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LINANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LINUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LONDRES EMPREENDIMENTOS S/A, LONICERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, HELICÔNIAS DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, HIBRIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IBERIDIFOLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IBERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IDEAL MATÃO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IMBRASCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, INDRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, IPOMOEА EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JARDIM DAS MARGARIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, JETIRANA EMPREENDIMENTOS S/A, LACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LACRIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LAION

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LIEPAJA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, LINANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LINUM
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LONDRES EMPREENDIMENTOS S/A,
 LONICERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MACHIQUES
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MAINE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, MALMEQUER EMPREENDIMENTOS S/A, MANSOA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MATIOCA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, MESSINA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, MINCIO
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, MINULO EMPREENDIMENTOS S/A,
 NENUFAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NEPETA EMPREENDIMENTOS
 S/A, NICANDRA EMPREENDIMENTOS S/A, NICURI EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, NIDUS EMPREENDIMENTOS S/A, NIEVRE EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, OELDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ORQUÍDEA
 INCORPORADORA LTDA, PACINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
 PANAQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PERPETUAS
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PERVINCA EMPREENDIMENTOS S/A, PIPER
 EMPREENDIMENTOS S/A, PIRACANTA EMPREENDIMENTOS S/A, PIRNA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PRELUDE EMPREENDIMENTOS S/A,
 PRUNUS EMPREENDIMENTOS S/A, RANIONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
 S/A, RCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RECREIO DESENVOLVIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA, RISARALDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RODOLITA
 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ROSSI AMÉRICA GERENCIADORA LTDA,
 ROSSI CONSULTORIA DE IMÓVEIS ARACAJÚ LTDA, ROSSI CONSULTORIA DE IMOVEIS
 LTDA, ROSSI INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, ROSSI MONTANTE
 INCORPORADORA S/A, ROSSI NORTE EMPREENDIMENTOS S/A, ROSSI OSCAR PORTO
 INCORPORADORA LTDA, ROSSI PERFORMANCE CONSTRUÇÕES LTDA, ROSSI S/A,
 ROSSI SECURITIES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RRTI
 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, RUBRUM EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, SALMIANA EMPREENDIMENTOS S/A, SAMBRE
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÂNDALO DESENVOLVIMENTO
 IMOBILIÁRIO LTDA, SANTA ADELVINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -
 SPE, SANTA AGIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA ALFREDA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA AMANDA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA APOLONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
 SANTA AURORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA BELINA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA CASSILDA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA CELESTINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
 SANTA CORDELIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, SANTA DIONISIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA EMERECIANA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA ESPERANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
 SANTA EUFROSINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA FIDELMIA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA FLAVIA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA FRANCISCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
 SANTA GENOVEVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA GIANA
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA HUMBELINA EMPREENDIMENTOS
 IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA IZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA
 MANUELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA MARGARETE

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA MATILDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA MELANIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA NARCISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA NATALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA NINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA ODETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA OLGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA QUILÔNIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, SANTA RUTH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA SABINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA SILVIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA SOFIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA SPE, SANTA SUSANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, SANTA TEODATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA ZENAIDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO ANATOLIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO ANGELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO ARTEMIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, SANTO EDUARDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO EGIDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO ERASMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO ESTANISLAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO ESTEVÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO EVARISTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO HUMBERTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO ILDEFONSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, SANTO INACIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO INDALECIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO URIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO BASILIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO BENILDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO BERTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO BRAULIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO CAEMON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO CESARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO CONSTANTINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, SÃO CORNELIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO CRISANTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO CRISPIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO CRISPINIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO FIACRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, SÃO FIDELIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO GERONCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO GONZALO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO HIPOLITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, SÃO MANCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO MARIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO MARTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO MAURICIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO MUCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO NICODEMUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO RAIMUNDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO RAMIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO REMIGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO SEVERINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO TEODORICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO TEOFILIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SÃO TRANQUILINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SARAPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SARRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SEINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SINUATUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SOACHA EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA, SPE ACCORDES DO HORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE ACCORDES JABOTIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE ACCORDES UNIVERSITÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SPE ARQUI FAROLANDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE CONDOMINIO BOULEVARD GUSTAVO DANTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE CONDOMÍNIO JARDINS DA FRANÇA LTDA, SPE CONDOMÍNIO RECANTO ÁRVORES LTDA, SPE CONDOMÍNIO VILA DAS ARTES LTDA, SPE ESTAÇÃO NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE JUCA SAMPAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE PARQUE SEMEITEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE PIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SPE QUADRA CINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE QUADRA DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE QUADRA TRÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE SANCHO LOTE DOIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, SPE VILAS DA ARUANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS "T" LTDA, TADORNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TAINACAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TAURANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TESSALIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TEUTRÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, TIEZE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TROMBETA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TÚNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VELBERTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VENDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VICENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VILA FLORA HORTOLÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VISNAGA EMPREENDIMENTOS S/A, VITIS EMPREENDIMENTOS S/A, ZADOQUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ZARAZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CITERO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, VICHY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTO IRINEU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, SANTA MAURA EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CICONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, SANTA MARIANELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, EQUINACIA EMPREENDIMENTOS S.A, CRIMISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, CAROBA EMPREENDIMENTOS S.A., ABROTANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CAINARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ROSALBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, TULIPA INCORPORADORA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1101129-56.2022.8.26.0100 - em trâmite perante a 1ª Vara Especializada de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo

AGC EM CONTINUIDADE

1. Data, Horário e Local: Em 08 de novembro de 2023, às 11h, no ambiente virtual da plataforma Zoom, link de acesso disponibilizado aos credores pela Administração Judicial, deu-se a continuidade da AGC instalada em 22/08/23.

2. **Presenças:** Presentes na AGC os credores indicados na lista de presença que constitui o Anexo 1 a esta Ata.

3. **Convocação:** Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 18.07.2023.

4. **Mesa: Presidente:** Dr. Adriana Campos Conrado Zamponi ("Administrador Judicial" ou "Presidente"), representante do Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. (AJWald), Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Juízo da Recuperação Judicial") nos autos do processo nº 1101129-56.2022.8.26.0100; **Auxiliar da Presidência:** Dr. Emmanuel Santiago Monteiro Intra; **Secretário:** Dr. Gessi Maria Barbosa, representante do credor Pedro Basile. **Representantes das empresas em recuperação,** Dr. Ferdinando Lunardi, do Escritório E. Munhoz Advogados.

5. **Trabalhos e Deliberações:**

A Presidente abriu os trabalhos, declarando reiniciada a Assembleia Geral de Credores do Grupo Rossi.

A Presidente apresentou os membros da Mesa virtual e a Dra. Gessi Maria Barbosa, representante do credor Pedro Basile, CNPJ/MF 311.265.638-54, que se voluntariou para secretariar o conclave e foi nomeada Secretária da Assembleia Geral de Credores ("Assembleia" ou "AGC") pela Presidente, passando a integrar a Mesa.

Na sequência, a Presidente esclareceu tratar-se o ato de continuação da AGC instalada em 22/08/23, em 2ª convocação, e que, por ser uma continuidade, estão aptos a participar do ato somente os credores que assinaram a lista de presença naquela ocasião, nos termos do artigo 37, §3º, da Lei 11.101/05, colacionada nos autos às fls. 61.640/61709.

A Presidente lembrou que a ordem do dia, publicada em edital no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em 18/07/2023, tem por objeto a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial e outros assuntos de competência da assembleia.

A Administradora Judicial esclareceu que, sendo uma assembleia pela modalidade virtual, além do direito de voz, os credores também podem manifestar-se por escrito via *chat* e informou que os registros feitos no *chat* serão impressos e anexados à ata (Anexo 4), fazendo parte integrante desta.

A Presidente abriu a palavra ao representante das Recuperandas, Dr. Ferdinando Lunardi, que agradeceu a presença de todos e esclareceu que, na sequência das negociações com os credores, o Grupo Rossi estava pronto para colocar o Plano acostado aos autos em votação na presente ocasião.

Prosseguindo, a Presidente abriu a palavra aos credores que se manifestaram interessados em exercer o direito de voz, o que foi concedido na ordem cronológica dos pedidos manifestados por escrito no chat.

Passada a palavra ao Dr. André Andrade, representante do credor BARRUECO ADVOGADOS ASSOCIADOS, manifestou que existem alguns credores representados pelo escritório BRITO E TORRES, e que o referido escritório também representaria a Recuperanda. Que tais alegações foram apresentadas nos autos da Recuperação Judicial e encaminhada à Administração Judicial, não havendo retorno. Solicita, assim, que a Recuperanda se manifeste sobre o alegado, e que a votação sobre o Plano seja realizada em 2 cenários, excluindo-se no segundo cenário os votos dos credores representados pelo referido escritório.

A Presidente esclareceu que o cômputo de votos deve ser realizado conforme determina a lei e em atendimento a eventuais decisões judiciais. No caso, ressaltou que não seria possível um cenário distinto em relação à questão das procurações, sem determinação judicial para tanto. Lembrou que na presente AGC, os cenários alternativos que serão computados estão atendendo determinações judiciais.

O representante das Recuperandas respondeu que, em qualquer processo de recuperação judicial, as recuperandas fazem contato e negociação junto aos credores acerca das condições pertinentes e aplicáveis à proposta do Plano. Que neste processo, a elevada quantidade de credores gera a necessidade de contato com eles para negociação e atingimento dos quóruns necessários à aprovação do plano. Que os contatos realizados pelo Grupo Rossi se deram com transparência, esclarecendo-se os credores sobre as condições de pagamento, e em obediência à legislação e aos precedentes judiciais sobre o tema.

Na sequência, a palavra foi passada ao Dr. Gabriel Saldanha, representante do credor ALEXANDRE SCHMIDT, que afirmou que os contatos realizados pelas Recuperandas com os credores não obedeceram aos critérios legais, e solicitou a suspensão da Assembleia, em razão da ilegalidade alegada.

A Presidente, na sequência, esclareceu que a decisão de suspensão da assembleia não é da Administração Judicial, mas dos próprios credores, destacando que a suspensão do ato somente pode ocorrer mediante a votação e aprovação pela maioria dos credores presentes, e que o juízo de legalidade tanto do Plano quanto do próprio ato certamente será realizado pelo Juízo Recuperacional após a AGC.

O Dr. Gabriel Saldanha, representante do Credor ALEXANDRE SCHMIDT, então, propôs formalmente a suspensão da AGC até que o Juízo da Recuperação Judicial decida sobre as alegações de ilegalidade de representação apontadas.

Considerando o prazo legal de 90 (noventa) dias para conclusão da AGC em caso de suspensão, que se encerra dia 20/11/2023 (2ª feira), a Presidente recomendou que proposta de suspensão indicasse data para retomada dos trabalhos, tendo sido sugerido o dia 17/11/2023 (6ª feira).

Ato contínuo, após apresentação de vídeo demonstrativo do manual de votação por meio da plataforma, **foi colocada em votação a proposta de suspensão da AGC até o dia 17/11/2023, quando os trabalhos seriam retomados.**

A Administração Judicial esclareceu que, tratando-se de votação sobre suspensão dos trabalhos, os votos serão colhidos nos termos do art. 42 da lei 11.101/2005, sendo considerada aprovada a proposta que obtiver voto favorável que representem mais da metade dos totais dos créditos presentes

Confirmado que todos os credores presentes conseguiram concluir a votação, exceto um credor que não exerceu voto e será considerado como abstenção, a Presidente declarou encerrada e solicitou fosse procedido o cômputo dos votos e que fosse compartilhado na tela o laudo com o resultado, considerando o “cenário principal”.

A Presidente leu o laudo de votação, que foi compartilhado na tela, declarando que **a proposta de suspensão da AGC foi REPROVADA por maioria (91,28%) do valor dos créditos dos credores presentes.** O laudo da votação faz parte integrante desta Ata como Anexo 2. Os laudos de votação considerando os 2 cenários alternativos também constam em anexo como parte integrante da ata.

Em atenção aos questionamentos levantados por credores no chat, a Presidente esclareceu que a Administração Judicial faz o controle e análise formal dos documentos de representação e credenciamento dos credores. E que todas as procurações apresentadas pelos credores estão organizadas e disponíveis para serem apresentadas nos autos, caso seja determinado pelo juízo.

As Recuperandas reiteram a legalidade do contato dos credores, e, tendo em vista o resultado da rejeição da suspensão, solicitou a colocação em votação do Plano de Recuperação Judicial.

A Dra. Priscila Helena Viola Zangicomo, que representa o credor CYRELA BRAZIL REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, pediu a palavra e solicitou esclarecimentos quanto às opções de pagamento.

A Presidente informou que as condições de pagamento constam do Plano de Recuperação Judicial, que estão disponíveis para consulta neste momento na plataforma de votação, nos autos da Recuperação Judicial e no site da Administração Judicial. Ressaltou que a Administração Judicial apresentou relatório sobre o Plano, com as informações sobre pagamentos de forma resumida.

O representante das Recuperandas esclareceu que hoje será votada somente a aprovação ou rejeição do PRJ. E que as opções de pagamento devem ser informadas no prazo de 15 dias após a homologação do Plano, conforme cláusula 4.1.

A Administração Judicial esclareceu que, tratando-se de votação sobre o Plano de Recuperação Judicial, os votos serão colhidos nos termos do art. 45 da Lei 11.101/2005, sendo necessário à aprovação do Plano que a proposta seja aprovada por todas as classes de credores.

Relembrou aos credores que será considerado como cenário principal o estabelecido pela decisão em vigor proferida pelo Tribunal de Justiça de São Paulo nos Agravos nº 2249427-79.2022.8.26.0000 e 2250467-96.2022.8.26.0000, bem como colhidos também os votos nos 2 (dois) cenários alternativos, em atendimento às decisões proferidas tanto pelo TJ/SP quanto pelo Juízo da Recuperação Judicial (fls. 49.264, 57.892, 59.541) e nos incidentes 1075356-72.2023.8.26.0100 e 1074420-47.2023.8.26.0100.

A Presidente esclareceu que as ressalvas poderiam ser encaminhadas por e-mail à Administração Judicial, as quais serão juntadas aos autos como Anexo 5 à ata.

Ato contínuo, após apresentação de vídeo demonstrativo do manual de votação por meio da plataforma, **foi colocado em votação o Plano de Recuperação Judicial**.

Confirmado que todos os credores presentes conseguiram concluir a votação, exceto um credor que não exerceu voto, que será considerado como abstenção, a Presidente a declarou encerrada e solicitou fosse procedido o cômputo dos votos e que fosse compartilhado na tela o laudo com o resultado, considerando o "cenário principal".

A Presidente leu o laudo de votação, que foi compartilhado na tela, declarando que o **Plano de Recuperação Judicial foi APROVADO por todas as classes de credores, nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05.**

Na Classe I, Trabalhista, a proposta foi aprovada por (89,2%) dos credores presentes.

Na Classe II, Garantia Real, a proposta foi aprovada por (100%) do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, por (100%) dos credores presentes.

Na Classe III, Quirografários, a proposta foi aprovada por (65,07%) do valor total dos créditos presentes à assembleia e, cumulativamente, por (89,36%) dos credores presentes.

Na Classe IV, Micro e Pequenas Empresas, a proposta foi aprovada por (97,14 %) dos credores presentes.

O laudo da votação faz parte integrante desta Ata como Anexo 3. Foi informado aos credores que os laudos de votação considerando os 2 cenários alternativos também serão juntados aos autos.

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Administrador Judicial, como Presidente, pelo Secretário, por dois representantes das Recuperandas e por 2 (dois) credores de cada Classe (exceção a Classe II, que possui apenas 01 credor nessa condição).

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

Adriana Z

Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. (AJWald)
(Dra. Adriana Conrado Zamponi)

Presidente

[Signature]

Wald Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda. (AJWald)
(Dra. Emmanuel Santiago Monteiro Intra)

Auxiliar da Presidente

Gessi B

Dra. Gessi Maria Barbosa
(Representante do credor Pedro Basile)

Secretário

Ferdinando L

Empresas do Grupo Rossi
(Dr. Ferdinando Lunardi)
Representante das Recuperandas

Cecilia Andries Nogueira Canedo
Classe I

Credor: CECILIA ANDRIES NOGUEIRA
CANEDO

Germano Gomes
Credor Classe I

Credor: GERMANO GOMES ADVOGADOS
ASSOCIADOS
Representante: ANTONIO CARLOS
GERMANO GOMES

Credor Classe II

Daniel C

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Representante: DANIEL MACEDO COUTO

Credor Classe III

Daniel C

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Representante: DANIEL MACEDO COUTO

Credor Classe III

Claudio M

Credor: CRISTAIS PRADO
EMPREENDEIMENTOS LTDA
Representante: CLAUDIO MUSSALLAM

Credor Classe IV

Flavio L

Credor: CAROLINE MENEZES SERRAO -
ME
Representante: FLAVIO MENDONCA DE
SAMPAIO LOPES

Credor Classe IV

Flavio L

Credor: CARLOS GUELLER FOTOGRAFIA
LTDA. ME
Representante: FLAVIO MENDONCA DE
SAMPAIO LOPES

AZ

—

GB

FL

DR

CP

DC

CM

Página de assinaturas



Daniel Couto
993.802.930-20
Signatário



Emmanuel Intra
133.121.837-31
Signatário



Cecília Canedo
309.954.928-24
Signatário



Ferdinando Lunardi
327.175.548-58
Signatário



Claudio Mussallam
118.103.108-73
Signatário



Adriana Zamponi
037.370.187-07
Signatário



Flávio Lopes
913.653.255-04
Signatário



antonio gomes
871.249.638-34
Signatário



















Gessi Barbosa






311.265.638-54
 Signatário

HISTÓRICO

- 08 nov 2023 17:08:37  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 08 nov 2023 18:00:14  **Adriana Campos Conrado Zamponi** (E-mail: adriana@wald.com.br, CPF: 037.370.187-07) visualizou este documento por meio do IP 187.102.177.74 localizado em Sao Goncalo - Rio de Janeiro - Brazil
- 08 nov 2023 18:04:59  **Adriana Campos Conrado Zamponi** (E-mail: adriana@wald.com.br, CPF: 037.370.187-07) assinou este documento por meio do IP 187.102.177.74 localizado em Sao Goncalo - Rio de Janeiro - Brazil
- 08 nov 2023 17:20:57  **Emmanuel Santiago Monteiro Intra** (E-mail: emmanuel.intra@wald.com.br, CPF: 133.121.837-31) visualizou este documento por meio do IP 187.102.177.74 localizado em Sao Goncalo - Rio de Janeiro - Brazil
- 08 nov 2023 17:21:27  **Emmanuel Santiago Monteiro Intra** (E-mail: emmanuel.intra@wald.com.br, CPF: 133.121.837-31) assinou este documento por meio do IP 187.102.177.74 localizado em Sao Goncalo - Rio de Janeiro - Brazil
- 08 nov 2023 19:17:57  **Gessi Maria Barbosa** (E-mail: gessi@bandeiranteadvogados.com.br, CPF: 311.265.638-54) visualizou este documento por meio do IP 201.48.72.22 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 08 nov 2023 19:18:17  **Gessi Maria Barbosa** (E-mail: gessi@bandeiranteadvogados.com.br, CPF: 311.265.638-54) assinou este documento por meio do IP 201.48.72.22 localizado em Mogi das Cruzes - Sao Paulo - Brazil
- 08 nov 2023 17:36:14  **Ferdinando Lunardi** (E-mail: flunardi@emunhoz.com.br, CPF: 327.175.548-58) visualizou este documento por meio do IP 179.191.76.202 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil
- 08 nov 2023 17:37:55  **Ferdinando Lunardi** (E-mail: flunardi@emunhoz.com.br, CPF: 327.175.548-58) assinou este documento por meio do IP 179.191.76.202 localizado em Osasco - Sao Paulo - Brazil
- 08 nov 2023 18:39:56  **antonio carlos germano gomes** (E-mail: germano@germanogomes.adv.br, CPF: 871.249.638-34) visualizou este documento por meio do IP 187.106.42.143 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 08 nov 2023 18:42:11  **antonio carlos germano gomes** (E-mail: germano@germanogomes.adv.br, CPF: 871.249.638-34) assinou este documento por meio do IP 187.106.42.143 localizado em Campinas - Sao Paulo - Brazil
- 08 nov 2023 17:23:23  **Cecília Andries Nogueira Canedo** (E-mail: cecilia.a.canedo@gmail.com, CPF: 309.954.928-24) visualizou este documento por meio do IP 187.111.97.74 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 08 nov 2023 17:35:23  **Cecília Andries Nogueira Canedo** (E-mail: cecilia.a.canedo@gmail.com, CPF: 309.954.928-24) assinou este documento por meio do IP 187.111.97.74 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 08 nov 2023 17:19:31  **Daniel Macedo Couto** (E-mail: daniel.couto@caixa.gov.br, CPF: 993.802.930-20) visualizou este documento por meio do IP 200.201.163.123 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 08 nov 2023 17:20:31  **Daniel Macedo Couto** (E-mail: daniel.couto@caixa.gov.br, CPF: 993.802.930-20) assinou este documento por meio do IP 200.201.163.123 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
- 08 nov 2023 17:57:55  **Claudio Mussallam** (E-mail: claudio@cristaisprado.com.br, CPF: 118.103.108-73) visualizou este documento por meio do IP 191.8.183.44 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil



- 08 nov 2023**
17:58:41  **Claudio Mussallam** (E-mail: claudio@cristaisprado.com.br, CPF: 118.103.108-73) assinou este documento por meio do IP 191.8.183.44 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 08 nov 2023**
18:35:21  **Flávio M de S Lopes** (E-mail: lopes@britoetorres.com, CPF: 913.653.255-04) visualizou este documento por meio do IP 177.134.181.46 localizado em Salvador - Bahia - Brazil
- 08 nov 2023**
18:38:31  **Flávio M de S Lopes** (E-mail: lopes@britoetorres.com, CPF: 913.653.255-04) assinou este documento por meio do IP 177.134.181.46 localizado em Salvador - Bahia - Brazil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EMMANUEL SANTIAGO MONTEIRO INTRA, protocolado em 09/11/2023 às 17:39, sob o número WJMJ23423203412. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1101129-56.2022.8.26.0100 e código 1109F68D.

